
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 777/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.536.500,00** (um milhão quinhentos e trinta e seis mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.122.0009.2.233. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE

508 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 55.000,00
2265 - 3.1.91.13.00.00 03303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 50.000,00
10.001.10.301.0017.2.221. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE
554 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOPÚBLICO 350.000,00
10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
560 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.000,00
566 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 150.000,00
10.001.10.301.0017.2.223. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS
605 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00
614 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 51.000,00

10.001.10.301.0017.2.224. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
633 - 3.1.90.11.00.00 6494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 282.000,00
642 - 3.1.91.13.00.00 6494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 26.000,00
10.001.10.301.0017.2.249. GESTÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2170 - 3.1.90.11.00.00 36494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 20.000,00
10.001.10.302.0017.2.226. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTOATENDIMENTO - UPA
2198 - 3.1.90.11.00.00 03303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 15.000,00
10.001.10.303.0017.2.228. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS
793 - 3.1.90.11.00.00 6494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 51.000,00
10.001.10.303.0017.2.244. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.
867 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 162.000,00
869 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00
873 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 21.000,00
10.001.10.305.0019.2.232. MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO - EPIDEMIOLOGIA.
962 - 3.1.90.11.00.00 6494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 183.000,00
965 - 3.1.90.13.00.00 6494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 7.500,00
971 - 3.1.91.13.00.00 6494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 21.000,00
10.001.10.305.0019.2.251. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROGRAMA DE COMBATE A ENDEMIAS
1006 - 3.1.91.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 27.000,00

Total Suplementação: **R\$ 1.536.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.122.0009.2.233. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

504 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 82.000,00
2207 - 3.1.90.11.00.00 03303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 50.000,00
10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
557 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 153.000,00
559 - 3.1.90.11.00.00 6494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 26.000,00
568 - 3.1.91.13.00.00 6494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 16.400,00
10.001.10.301.0017.2.223. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS
607 - 3.1.90.11.00.00 6494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 143.000,00
616 - 3.1.91.13.00.00 6494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 190.000,00
10.001.10.301.0017.2.249. GESTÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2171 - 3.1.91.13.00.00 36494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.000,00
10.001.10.302.0017.2.226. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
722 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 646.000,00
724 - 3.1.90.11.00.00 6494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 62.400,00
730 - 3.1.90.94.00.00 6494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS 7.500,00
2200 - 3.1.91.13.00.00 03303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 15.000,00
740 - 3.3.90.30.00.00 6494 MATERIAL DE CONSUMO 31.700,00
10.001.10.303.0017.2.228. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS
815 - 3.3.90.34.00.00 6494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTESDE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 10.000,00
10.001.10.303.0017.2.229. MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.
835 - 3.1.90.94.00.00 6494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS 8.700,00
10.001.10.305.0019.2.251. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROGRAMA DE COMBATE A ENDEMIAS
998 - 3.1.90.11.00.00 6494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 72.500,00
1024 - 3.3.90.39.00.00 6494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 2.300,00

Total Redução: R\$ 1.536.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:93F57423

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/11/2025. Edição 3411
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>